



- DELIBERAÇÃO Nº 116 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1973. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DECRETA, E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO O SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito da importância de Cr\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

		<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
Verba	3.111.61.	Pessoal Civil	Cr\$ 2.000,00
		<u>DIV. OBRAS E SERV. URBANOS</u>	
Verba	3.111.99	Pessoal Civil	Cr\$ 5.200,00
Verba	3.120.99	Material de consumo	Cr\$ 5.000,00
		T O T A L	Cr\$ 12.200,00

Art. 2º - A despesa decorrente desta Deliberação, será coberta com recurso proveniente do excesso / previsto da arrecadação, conforme preceitua o Art. 43 § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 31 de dezembro de 1973 .


- Augusto Vaz de Miranda -
Prefeito Municipal